LEI N°1011, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989.

Súmula: Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do Corrente Exercício, um crédito adicional Suplementar até o limite de NCz$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cruzados novos), para reforço das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

ORGÃO: 0300 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
UNIDADE: 0301 – Serviço de Administração.
3000 – Despesas Correntes.
3100 – Despesas de custeio.
3110 – Pessoal.
3111 – Pessoal Civil.

ORGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
UNIDADE: 0501 – Serviço de Urbanismo.
4000 – Despesas de Capital.
4100 – Investimentos.
4110 – Obras e instalações..... NCz$ 40.000,00.

ORGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
UNIDADE: 0502 – Serviço de utilidade pública
3000 – Despesas Correntes.
3100 – Despesas de Custeio.
3120 – Material de Consumo..... NCz$ 30.000,00

ORGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
UNIDADE: 0502 – Serviço de Utilidade Pública
3000 – Despesas Correntes.
3100 – Despesas de Custeio.
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos..... NCz$ 35.000,00

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa

ORGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
UNIDADE: 0503 – Serviço Rodoviário Municipal.
3000 – Despesas Correntes.
3100 - Despesas de Custeio.
3120 – Material de Consumo..... NCz$ 115.000,00

ORGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
UNIDADE: 0503 – Serviço Rodoviário Municipal.
3000 – Despesas Correntes.
3100 – Despesas de Custeio.
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos.
3132 – Outros Serviços e encargos..... NCz$ 20.000,00.
TOTAL:.....NCz$ 265.000,00.

Art. 2º O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e na mesma importância.

ORGÃO: 0400 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 0401 – Serviço de Educação
4000 – Despesa de Capital.
4100 – Investimentos.
4110 – Obras e Instalações..... NCz$ 70.000,00

ORGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
UNIDADE: 0502 – Serviço de Utilidade Pública
4000 – Despesas de Capital.
4100 – Investimentos.
4110 – Obras e Instalações..... NCz$ 19.000,00

ORGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
UNIDADE 0503 – Serviço Rodoviário Municipal
4000 – Despesas de Capital.
4100 – Investimentos.
4110 – Obras e Instalações..... NCz$ 40.000,00

ORGÃO: 0600 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 0601 – Serviço de Saúde Pública
4000 – Despesas de Capital.
4100 – Investimentos.
4110 – Obras e Instalações..... NCz$ 26.000,00

ORGÃO: 0600 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 0602 – Serviço de Assistência Social

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa

4000 – Despesas de Capital.
4100 – Investimentos.
4110 – Obras e Instalações..... NCz$ 30.000,00

ORGÃO: 0600 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 0602 – Serviço de Assistência Social
4000 – Despesas de Capital.
4100 – Investimentos.
4120 – Equipamentos e Material Permanente..... NCz$ 80.000,00
TOTAL..... NCz$ 265.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de dezembro de 1989.

Sérgio Augusto Leoni
Prefeito Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa